

Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ACADÊMICA – 2019/1

O Departamento de Física do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2019/1, em acordo com Instrução Normativa nº 03/2013 – PROGRAD/SEAD, disponível em:

<http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/instrucao-normativa-de-monitoria>

1) Inscrições:

Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 7º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº03/2013:

Art. 7º São quesitos obrigatórios para alunos candidatarem-se:

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS, entre a segunda e a última etapa (semestre) do curso;

III – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;

IV – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS de atividade remunerada;

V – Não estar em débito com a Universidade;

VI – Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;

VII – Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;

VIII – Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das Atividades de Ensino em que esteve matriculado.

Os alunos deverão se inscrever no período de 04/02/2019 a 15/02/2019 via Portal do Aluno. Seguem as atividades de ensino com vagas e as modalidades:

Atividade de Ensino	Vagas	Modalidade
FIS01068 – Introdução à Física	1	Acadêmica
FIS01268 – Introdução à Física Quântica B	1	Acadêmica
FIS01181 – Física I-C	2	Acadêmica
	2	Tecnologia EAD
FIS01182 – Física Geral: Eletromagnetismo	3	Tecnologia EAD
FIS01183 – Física III-C	1	Acadêmica
	1	Tecnologia EAD
FIS01044 – Física III-D	1	Tecnologia EAD
FIS01203 – Métodos Computacionais A	1	Tecnologia EAD
FIS01206 – Métodos Computacionais B	1	Tecnologia EAD
FIS01216 – Métodos Computacionais C	1	Tecnologia EAD

2) **Seleção:** Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo de seleção que inclui duas etapas:

ETAPA 1: **ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR** que deverá ser impresso antes do início da Encomenda de Matrícula, ou seja, antes de 04/02/2019.

ETAPA 2: **ENTREVISTA** no período entre 18/02 e 21/02/2019, na sala 218 do Prédio 43124 no horário a ser definido posteriormente. **Somente poderão realizar a etapa 2 os candidatos aprovados na etapa 1.**

Nos casos de empate, a Banca Examinadora priorizará os conceitos obtidos pelos candidatos na disciplina a qual se inscreveu, persistindo, será considerado o grau de desempenho do aluno no curso (TIM).

3) **Publicação dos Resultados:**

O resultado da Seleção será divulgado no dia 26/02/2018 no mural da Secretaria do Núcleo Acadêmico do Instituto de Física e enviado por e-mail aos candidatos aprovados.

4) **Carga Horária:** O(A) aluno(a) selecionado será vinculado a um(a) professor(a) orientador(a) e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

5) **Assinatura do Termo de Compromisso:**

Após a divulgação dos Resultados da Seleção, os(as) alunos(as) selecionados(as) dentro do número de bolsas disponíveis, deverão comparecer na Secretaria do Setor Acadêmico do Instituto de Física, a partir de 01/03/2019 até 08/03/2019, para assinar o Termo de Compromisso, e ser encaminhado para o(a) professor(a) orientador(a), a fim de dar início às atividades de monitoria acadêmica previstas a partir de 11/03/2019.

O aluno que não assinar no prazo acima o referido Termo de Compromisso será considerado desistente, sendo sua vaga ocupada pelo suplente imediato.

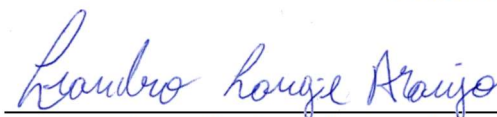
6) **Atribuições e atividades dos Monitores:**

As atividades dos monitores compreenderão um cumprimento de horas de atendimento aos alunos usuários cujo, mínimo, necessariamente maior do que quatro horas semanais, será determinado pelo seu orientador, em horários estabelecidos de comum acordo entre o monitor e o orientador. Os monitores deverão ser pontuais e assíduos, sob pena de ser registrada a sua ausência no Portal da UFRGS, o que por sua vez resultará em desconto no valor da bolsa. **A falta de pontualidade, por si só, será penalizada com o registro de ausência.** A reincidência do descumprimento pode resultar em desligamento do programa.

Caso haja motivo de força maior que impeça o monitor de cumprir seu horário, devem ser avisados, com antecedência mínima de 24 horas:

- o(a) professor(a) orientador(a), mediante o envio de mensagem para seu endereço eletrônico;
- a Secretaria Acadêmica do Instituto de Física, mediante o envio de mensagem para secretaria.academica@if.ufrgs.br;
- os usuários, mediante a afixação de cartaz à porta da(s) sala(s) utilizada(s) pelo Programa (G218)

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019.



Prof. Leandro Langie Araujo
Chefe do Departamento de Física